TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos destinados à realização das festividades de final de ano de 2026, na Praça São José, no Município de Taiaçu/SP, compreendendo estrutura de palco, sistemas de sonorização e iluminação, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada dos equipamentos, com disponibilização de equipe técnica durante a realização dos eventos.

1.2. Natureza: Os serviços objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Pormenorização dos serviços

A contratação compreende a locação de estrutura de palco, sistemas de sonorização e iluminação, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, conservação, desmontagem e retirada dos equipamentos, destinados à realização das festividades de final de ano de 2026, na Praça São José, no Município de Taiaçu/SP.

1.3.1. Programação dos eventos:

As apresentações ocorrerão nos dias 19, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 30 e 31 de dezembro de 2026, com duração média estimada de 7 (sete) horas por evento.

As estruturas de palco, sonorização e iluminação deverão permanecer montadas e disponíveis no local de 19 a 31 de dezembro de 2026, totalizando 13 (treze) dias corridos, inclusive nas datas sem apresentações.

1.3.2. Equipamentos e estruturas a serem disponibilizados

a) Sistema de sonorização

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Caixa acústica profissional tipo line array, com potência mínima de 600 W RMS por unidade, compatível com o sistema de amplificação e processamento fornecido	unidade	08
Estrutura de sustentação profissional tipo bumper, destinada à fixação e suspensão das caixas acústicas do sistema line array, fabricada em material resistente, com capacidade de carga	unidade	02

compatível com o peso e a configuração dos equipamentos fornecidos, incluindo pinos, travas, elementos de fixação e demais acessórios necessários à instalação segura, observadas as especificações técnicas dos fabricantes e as condições de segurança aplicáveis		
Talha manual de corrente, com capacidade mínima de elevação de 1.000 kg (1 tonelada), em condições adequadas de funcionamento, incluindo correntes, ganchos com dispositivos de segurança e demais acessórios necessários à sua utilização, respeitadas as capacidades de carga e as condições de segurança da estrutura	unidade	02
Cinta de elevação de carga, com capacidade nominal mínima de 1.000 kg (1 tonelada), fabricada em material resistente, devidamente identificada quanto à capacidade de carga, em boas condições de conservação e adequada à utilização com os equipamentos de elevação previstos, observadas as condições de segurança aplicáveis	unidade	04
Caixa acústica profissional tipo subwoofer, destinada à reprodução de baixas frequências, com potência mínima de 800 W RMS por unidade, compatível com o sistema de sonorização fornecido	unidade	08
Monitor de palco ativo, constituído por caixa acústica profissional destinada à monitoração de áudio, adequada ao retorno sonoro de músicos, apresentadores e demais participantes, compatível com o sistema de sonorização fornecido	unidade	04
Caixa acústica profissional tipo subwoofer duplo, destinada à reprodução de baixas frequências no sistema de monitoração lateral (side fill), equipada com dois alto-falantes de graves, com características técnicas e capacidade de potência compatíveis com os amplificadores e processadores fornecidos, incluindo conexões e acessórios necessários à instalação e ao funcionamento seguro	unidade	02
Caixa acústica profissional destinada à reprodução de médias e altas frequências no sistema de monitoração lateral (side fill), com características técnicas e capacidade de potência compatíveis com os amplificadores e processadores fornecidos, incluindo conexões, elementos de fixação e demais acessórios necessários à instalação e ao funcionamento seguro	unidade	02
Amplificador de potência profissional, com potência nominal de 10.000 W RMS, destinado à alimentação das caixas acústicas do sistema	unidade	01

principal de sonorização (PA), com características técnicas compatíveis com os equipamentos fornecidos e dispositivos de proteção necessários ao funcionamento seguro		
Amplificador de potência profissional, com potência nominal de 8.000 W RMS, destinado à alimentação das caixas acústicas do sistema principal de sonorização (PA), com características técnicas compatíveis com os equipamentos fornecidos e dispositivos de proteção necessários ao funcionamento seguro	unidade	01
Amplificador de potência profissional, com potência nominal de 2.500 W RMS, destinado à alimentação das caixas acústicas do sistema principal de sonorização (PA), com características técnicas compatíveis com os equipamentos fornecidos e dispositivos de proteção necessários ao funcionamento seguro	unidade	01
Amplificador de potência profissional, com potência nominal de 6.000 W RMS, destinado à alimentação dos monitores de palco, com características técnicas compatíveis com os equipamentos fornecidos e dispositivos de proteção necessários ao funcionamento seguro	unidade	01
Amplificador de potência profissional, com potência nominal de 6.000 W RMS, destinado à alimentação dos subwoofers do sistema de monitoração lateral (side fill), com características técnicas compatíveis com os equipamentos fornecidos e dispositivos de proteção necessários ao funcionamento seguro	unidade	01
Amplificador de potência profissional, com potência nominal de 4.000 W RMS, destinado à alimentação das caixas acústicas de altas frequências do sistema de monitoração lateral (side fill), com características técnicas compatíveis com os equipamentos fornecidos e dispositivos de proteção necessários ao funcionamento seguro	unidade	01
Amplificador de potência profissional, com potência nominal de 1.500 W RMS, destinado à alimentação das caixas acústicas de altas frequências do sistema de monitoração lateral (side fill), com características técnicas compatíveis com os equipamentos fornecidos e dispositivos de proteção necessários ao funcionamento seguro	unidade	01
Processador digital de áudio profissional, destinado ao gerenciamento, processamento e ajuste dos sinais de áudio do sistema principal de sonorização (PA), compatível com os equipamentos fornecidos	unidade	01

Processador digital de áudio profissional, destinado ao gerenciamento, processamento e ajuste dos sinais de áudio do sistema de monitoração lateral (side fill), compatível com os equipamentos fornecidos	unidade	01
Amplificador de fones de ouvido profissional, com no mínimo 8 (oito) canais de saída, destinado à distribuição e ao controle individual dos sinais de áudio para monitoração por fones de ouvido, com conexões compatíveis com os equipamentos do sistema de sonorização	unidade	01
Console digital - mesa de som digital profissional, com no mínimo 32 (trinta e dois) canais de entrada e 14 (quatorze) saídas, adequada à conexão, mixagem e controle das fontes de áudio previstas, compatível com o sistema de sonorização fornecido	unidade	01
Amplificador profissional para guitarra elétrica, destinado à amplificação sonora do instrumento, com controles de volume e equalização, alto-falante integrado e potência compatível com a utilização em palco, em conjunto com o sistema de sonorização disponibilizado	unidade	01
Amplificador profissional para contrabaixo elétrico, destinado à amplificação sonora do instrumento, com controles de volume e equalização, alto-falante integrado e potência compatível com a utilização em palco, em conjunto com o sistema de sonorização disponibilizado	unidade	01
Kit completo de bateria acústica - composto, no mínimo, por bumbo, caixa, tons, surdo, pratos, banco, ferragens e suportes necessários à montagem e utilização	kit	01
Direct box ativo ou passivo, adequado à conexão de instrumentos musicais e outras fontes de áudio ao sistema de sonorização, permitindo a transmissão do sinal de áudio com compatibilidade técnica entre os equipamentos utilizados	unidade	10
Kit de microfone para bateria e percussão - kit de microfones profissionais adequados à captação de instrumentos de bateria e percussão, acompanhado dos acessórios necessários à utilização	kit	02
Microfone profissional sem fio, acompanhado de receptor compatível e acessórios necessários ao seu adequado funcionamento, destinado à captação de voz durante apresentações e eventos	unidade	03
Microfone dinâmico diverso - microfone profissional dinâmico, adequado à captação de voz ou	unidade	12

instrumentos musicais, conforme a necessidade das apresentações		
Pedestal para microfone, com estrutura resistente e estável, regulagem de altura e suporte compatível com os microfones utilizados, adequado às necessidades das apresentações	unidade	10
Cabo de áudio profissional com conectores P10, de diversos comprimentos, de diversos comprimentos, com comprimento mínimo de 5,00 m por unidade, adequado à interligação de instrumentos musicais e equipamentos do sistema de sonorização	unidade	31
Medusa de áudio profissional, com no mínimo 12 (doze) canais, destinada à interligação dos microfones, instrumentos musicais e demais fontes de áudio à mesa de som, com conexões adequadas à transmissão dos sinais, identificação dos canais e cabeamento compatível com a estrutura de sonorização disponibilizada	unidade	02
Régua de distribuição de energia elétrica AC 127 V, destinada à alimentação dos equipamentos do sistema de sonorização no palco, com tomadas e capacidade elétrica compatíveis com os equipamentos conectados, observadas as condições de segurança aplicáveis	unidade	08
Notebook destinado à operação e ao gerenciamento do sistema de sonorização, com recursos de hardware e software compatíveis com os equipamentos utilizados, incluindo os programas e acessórios necessários ao adequado funcionamento	unidade	01
Rack de distribuição de energia elétrica trifásica, destinado à alimentação dos equipamentos do sistema de sonorização, equipado com dispositivos de proteção elétrica, conexões e circuitos de distribuição adequados às cargas dos equipamentos fornecidos, garantindo condições seguras de operação durante os eventos	unidade	01
Praticável modular para utilização sobre o palco, com estrutura resistente e estável, piso antiderrapante, capacidade de carga compatível com a utilização por músicos e equipamentos, incluindo os acessórios necessários à montagem, fixação e nivelamento, garantindo condições adequadas de segurança durante as apresentações	unidade	02
Conjunto de cabos, conectores e acessórios necessários à instalação, interligação, alimentação e funcionamento integrado dos equipamentos do sistema de sonorização, em quantidades e	conjunto	01

especificações compatíveis com a estrutura fornecida		
Técnico de áudio profissional, capacitado para instalação, configuração, operação, acompanhamento e realização dos ajustes necessários ao funcionamento do sistema de sonorização, com presença obrigatória durante toda a realização de cada evento	profissional por evento	01

Todos os equipamentos de sonorização deverão apresentar condições adequadas de conservação, funcionamento e segurança, com compatibilidade técnica entre os componentes do sistema. A contratada deverá fornecer os acessórios necessários à instalação e operação, realizar os testes e ajustes pertinentes e assegurar o funcionamento integrado do sistema durante as apresentações previstas na programação oficial.

b) Sistema de iluminação e estrutura

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Estrutura em treliça de alumínio tipo Q30, destinada à sustentação dos equipamentos de iluminação cênica, com dimensões aproximadas de 7,00 m de largura (frente), 5,00 m de profundidade e 4,00 m de altura, incluindo módulos, conexões, bases, acessórios de fixação e demais componentes necessários à montagem e estabilização da estrutura, observadas as condições de segurança e a capacidade de carga compatível com os equipamentos instalados	conjunto	01
Talha manual de corrente, com capacidade mínima de elevação de 1.000 kg (1 tonelada), destinada ao içamento e posicionamento dos componentes da estrutura de treliça Q30, em condições adequadas de funcionamento, incluindo correntes, ganchos com dispositivos de segurança e demais acessórios necessários à sua utilização, respeitadas as capacidades de carga e as condições de segurança da estrutura	unidade	04
Cinta de elevação de carga, com capacidade nominal mínima de 1.000 kg (1 tonelada), destinada ao içamento e à movimentação dos componentes da estrutura de treliça Q30, fabricada em material resistente, devidamente identificada quanto à capacidade de carga, em boas condições de conservação e adequada à utilização com os equipamentos de elevação previstos, observadas as condições de segurança aplicáveis	unidade	04

Refletor cênico móvel tipo Beam 9R, com movimentação motorizada nos eixos horizontal e vertical (pan e tilt), recursos de controle de intensidade luminosa, cores e efeitos, compatível com sistema de controle DMX, incluindo os acessórios necessários à instalação, fixação e operação segura	unidade	08
Refletor cênico tipo PAR LED, com potência mínima de 3 W por LED, com recursos de mistura de cores, controle de intensidade luminosa e compatibilidade com sistema de controle DMX, incluindo os acessórios necessários à instalação, fixação e operação segura	unidade	12
Refletor cênico tipo Strobo RGBW, com tecnologia LED, destinado à produção de efeitos estroboscópicos e luminosos, com sistema de mistura de cores RGBW (vermelho, verde, azul e branco), controle de intensidade luminosa, ajuste da frequência dos efeitos estroboscópicos e compatibilidade com sistema de controle DMX, incluindo os acessórios necessários à instalação, fixação e operação segura	unidade	06
Refletor cênico tipo COB LED, com potência nominal de 300 W, com controle de intensidade luminosa, compatibilidade com sistema de controle DMX e acessórios necessários à instalação, fixação e operação segura	unidade	04
Máquina de fumaça profissional, com capacidade de emissão compatível com as dimensões do palco, sistema de acionamento e controle adequado à operação dos efeitos, incluindo fluido próprio para utilização no equipamento, cabos, conexões e demais acessórios necessários ao funcionamento durante os eventos	unidade	01
Sistema profissional de controle de iluminação cênica, com protocolo DMX, destinado ao acionamento, programação e controle dos refletores e demais equipamentos de iluminação utilizados durante os eventos, permitindo o gerenciamento de intensidade luminosa, cores, movimentos e efeitos, com capacidade compatível com a quantidade e as características dos equipamentos previstos, incluindo cabos, conexões e acessórios necessários ao funcionamento	unidade	01
Conjunto de cabos elétricos, cabos de sinal DMX, conectores, adaptadores e demais acessórios necessários à interligação, alimentação elétrica e funcionamento dos equipamentos de iluminação	conjunto	01

cênica, em quantidades e comprimentos compatíveis com a disposição dos equipamentos e as dimensões da estrutura, em boas condições de conservação e adequados à utilização segura durante os eventos		
Cortina de fundo cênico na cor preta, confeccionada em tecido opaco com tratamento antichamas, com dimensões compatíveis com a estrutura instalada, incluindo suportes, elementos de fixação e demais acessórios necessários à instalação segura, devendo apresentar acabamento adequado e boas condições de conservação	unidade	01
Técnico iluminador - profissional capacitado para instalação, configuração, operação, acompanhamento e ajustes do sistema de iluminação, com presença durante as nove apresentações previstas na programação oficial	profissional por evento	01

Todos os equipamentos de iluminação deverão apresentar condições adequadas de conservação, funcionamento e segurança, com compatibilidade entre os componentes e o sistema de controle utilizado. A instalação do grid, dos equipamentos suspensos e dos respectivos acessórios deverá observar as condições de estabilidade, capacidade de carga e segurança aplicáveis, considerando a compatibilidade com a estrutura do palco e com as tendas disponibilizadas pela Administração Municipal.

c) Estrutura de palco

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Palco modular, com dimensões de 9,00 m de largura, 6,00 m de profundidade e 1,00 m de altura, constituído por estrutura resistente e estável, com piso nivelado e antiderrapante, capacidade de carga compatível com a utilização prevista, escada de acesso e dispositivos de proteção necessários à segurança dos usuários, observadas as normas técnicas aplicáveis	conjunto	01

A estrutura do palco deverá ser instalada em condições adequadas de estabilidade, resistência e segurança, observadas as normas técnicas aplicáveis e a capacidade de carga necessária à utilização prevista. A montagem deverá considerar a compatibilidade com as tendas disponibilizadas pela Administração Municipal e com os equipamentos de sonorização e iluminação, assegurando condições apropriadas de acesso e utilização durante toda a programação oficial.

1.4. <u>Prazo</u>: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estabelecida no instrumento contratual, abrangendo as

atividades de preparação, mobilização, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada dos equipamentos, bem como as providências administrativas necessárias à conclusão da execução contratual.

A execução dos serviços deverá observar a programação oficial das festividades de final de ano de 2026, com apresentações previstas para os dias 19, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 30 e 31 de dezembro de 2026, permanecendo as estruturas e os equipamentos disponibilizados no local durante o período estabelecido neste Termo de Referência.

A vigência contratual poderá ser prorrogada, desde que demonstrada a necessidade, mediante justificativa devidamente fundamentada, observadas as hipóteses legalmente admitidas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com a formalização do instrumento pertinente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Taiaçu promoverá, no mês de dezembro de 2026, a programação oficial das festividades de final de ano, tradicional no calendário municipal e caracterizada por apresentações culturais e musicais destinadas à população em geral. Tais eventos têm como finalidade proporcionar lazer, acesso à cultura, integração social e valorização das tradições locais, constituindo iniciativa de interesse público promovida pela Administração Municipal.

2.2. As festividades serão realizadas nos dias 19, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 30 e 31 de dezembro de 2026, na Praça São José, no Município de Taiaçu/SP, com apresentações que demandam infraestrutura técnica compatível com eventos de médio porte realizados em ambiente aberto.

2.3. A execução adequada da programação requer a disponibilização de estrutura profissional de palco, sistemas de sonorização e iluminação cênica, bem como suporte técnico especializado, de modo a assegurar condições adequadas de segurança, qualidade acústica e visual, estabilidade das instalações e atendimento às necessidades técnicas das apresentações artísticas previstas.

2.4. Considerando que a programação ocorrerá em 9 (nove) datas distribuídas entre os dias 19 e 31 de dezembro de 2026, as estruturas e os equipamentos deverão permanecer instalados e disponíveis durante todo esse período, totalizando 13 (treze) dias corridos, inclusive nas datas em que não houver apresentações.

2.5. A Prefeitura Municipal não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe técnica especializada para a montagem, operação e desmontagem de sistemas profissionais dessa natureza, especialmente considerando a necessidade de utilização de estruturas e equipamentos como treliças, sistemas de sonorização do tipo line array, grids de iluminação e refletores cênicos. A contratação de empresa especializada mostra-se, portanto, necessária para assegurar a execução eficiente e segura das festividades, bem como para minimizar riscos estruturais, elétricos e operacionais.

2.6. Diante do exposto, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar infraestrutura técnica adequada à realização das festividades de final de ano de 2026, proporcionando condições de segurança, qualidade e eficiência operacional durante as apresentações artísticas e culturais. A medida visa garantir o atendimento à programação oficial, favorecer a participação da população nas atividades culturais e recreativas e contribuir para a valorização das tradições locais e o fortalecimento da convivência comunitária, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, sistemas de sonorização e iluminação, compreendendo transporte, montagem, instalação, configuração, operação técnica, suporte especializado, desmontagem e retirada dos equipamentos, destinados à programação oficial das festividades de final de ano de 2026, promovidas pelo Município de Taiaçu/SP, na Praça São José.

3.2. A contratação deverá assegurar a disponibilização de infraestrutura compatível com as características das apresentações artísticas, culturais e musicais previstas, contemplando equipamentos em adequadas condições de conservação, funcionamento e segurança, profissionais capacitados e observância das normas técnicas e dos regulamentos aplicáveis.

3.3. As estruturas de palco, sonorização e iluminação deverão permanecer instaladas e disponíveis na Praça São José durante o período de 19 a 31 de dezembro de 2026, totalizando 13 (treze) dias corridos, inclusive nos dias sem apresentações, cabendo à contratada assegurar sua conservação, estabilidade e condições adequadas de segurança durante todo esse período.

3.4. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada e coordenada, garantindo a compatibilidade entre os equipamentos, a adequada instalação das estruturas e o atendimento às necessidades operacionais da programação, proporcionando condições apropriadas para a realização dos eventos e para a segurança do público, dos artistas e dos profissionais envolvidos.

3.5. A solução contempla a disponibilização de equipe técnica especializada para operação dos sistemas de sonorização e iluminação durante as 9 (nove) apresentações previstas, bem como a realização das verificações operacionais necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos antes de cada apresentação, sem prejuízo da disponibilização dos profissionais necessários às atividades de montagem, instalação, testes e desmontagem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários à adequada execução dos serviços de locação de estrutura de palco, sistemas de sonorização e iluminação, incluindo transporte, montagem,

instalação, operação, suporte técnico, desmontagem e retirada dos equipamentos, destinados às festividades de final de ano de 2026 do Município de Taiaçu/SP, observando as seguintes condições:

4.1.1. Qualificação dos profissionais

a) os profissionais deverão possuir capacitação compatível com as atividades a serem executadas;

b) a contratada deverá disponibilizar equipe técnica suficiente para a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas;

c) os profissionais deverão observar as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços.

4.1.2. Execução dos serviços

a) realizar o transporte, a montagem, a instalação, a configuração e os testes de todos os equipamentos e estruturas, de modo que estejam integralmente preparados para utilização com antecedência mínima de 8 (oito) horas em relação ao início da primeira apresentação, prevista para 19 de dezembro de 2026;

b) manter as estruturas de palco, sonorização e iluminação instaladas e disponíveis na Praça São José durante o período de 19 a 31 de dezembro de 2026, totalizando 13 (treze) dias corridos, inclusive nos dias em que não houver apresentações;

c) realizar as verificações técnicas e os ajustes necessários antes do início das apresentações, assegurando condições adequadas de funcionamento e segurança;

d) disponibilizar, durante cada uma das 9 (nove) apresentações, no mínimo, 1 (um) técnico de áudio e 1 (um) técnico de iluminação, sem prejuízo dos demais profissionais necessários à adequada execução dos serviços;

e) assegurar a estabilidade das estruturas, a compatibilidade entre os equipamentos e a segurança das instalações elétricas, considerando a utilização da rede elétrica existente na Praça São José e a compatibilidade com as tendas disponibilizadas pela Administração Municipal;

f) realizar a desmontagem e a retirada dos equipamentos e estruturas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da última apresentação, salvo autorização expressa da Administração para prazo diverso.

4.1.3. Requisitos de habilitação

A empresa interessada deverá apresentar documentação relativa a:

I – habilitação jurídica;

II – regularidade fiscal, social e trabalhista;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – qualificação técnica, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem experiência anterior na execução de serviços de características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquelas pertinentes ao objeto da contratação, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a proporcionalidade das exigências em relação às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.

4.2. Obrigações da contratada

a) disponibilizar todos os equipamentos, estruturas, acessórios e profissionais necessários à execução integral do objeto, observadas as especificações e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;

b) responsabilizar-se pelo transporte, montagem, instalação, operação, conservação, guarda, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, inclusive durante os dias em que permanecerem instalados sem apresentações;

c) manter os equipamentos em condições adequadas de conservação, funcionamento e segurança, providenciando a substituição ou reparação daqueles que apresentarem falhas ou defeitos, sem prejuízo da continuidade dos serviços;

d) apresentar, previamente ao início das atividades técnicas correspondentes, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a natureza dos serviços e as atribuições legalmente reconhecidas do profissional responsável, abrangendo as atividades de montagem e instalação das estruturas, dos equipamentos suspensos e das instalações elétricas provisórias, quando sujeitas à responsabilidade técnica obrigatória;

e) comunicar imediatamente à fiscalização contratual qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança das estruturas, o funcionamento dos equipamentos ou a execução da programação;

f) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, nos termos da legislação aplicável;

g) cumprir os prazos, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, sujeitando-se às sanções legalmente previstas em caso de descumprimento.

4.3. Participação de consórcio

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando as características e a dimensão do objeto, que compreende serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas de palco, sistemas de sonorização e iluminação, usualmente executados de forma integrada por empresas especializadas do ramo.

A contratação não apresenta complexidade técnica ou dimensão que evidenciem a necessidade de conjugação de capacidades empresariais para sua execução. A vedação fundamenta-se nas características específicas do objeto, observada a necessidade de preservação da competitividade do certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência e o cronograma oficial das festividades de final de ano de 2026 do Município de Taiaçu, com apresentações previstas para os dias 19, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 30 e 31 de dezembro de 2026, na Praça São José.

5.2. Requisitos de entrega, montagem e execução

a) Prazo para montagem: as estruturas de palco, sonorização e iluminação deverão estar integralmente montadas, instaladas, configuradas e testadas com antecedência mínima de 8 (oito) horas em relação ao início da primeira apresentação, prevista para 19 de dezembro de 2026, cabendo à contratada assegurar as condições adequadas de funcionamento e segurança, sem prejuízo da verificação pela fiscalização contratual.

b) Cronograma de montagem e desmontagem: a execução deverá observar o cronograma estabelecido pela Administração Municipal, inclusive quanto aos horários de acesso ao local, montagem, testes técnicos e desmontagem, respeitadas as condições de segurança e as necessidades da programação.

c) Responsabilidade pela execução: a contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada das estruturas e dos equipamentos, disponibilizando os recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços.

d) Permanência dos equipamentos no local: as estruturas e os equipamentos deverão permanecer instalados e disponíveis na Praça São José de 19 a 31 de dezembro de 2026, inclusive nos dias em que não houver apresentações, cabendo à contratada assegurar sua guarda, conservação e integridade durante todo esse período, adotando as medidas preventivas necessárias diante de condições climáticas adversas.

e) Cronograma operacional: a contratada deverá apresentar à fiscalização contratual, previamente ao início da montagem, cronograma operacional contendo os

horários previstos para chegada da equipe, início e conclusão da montagem, realização dos testes técnicos e desmontagem das estruturas e dos equipamentos.

f) Transporte e logística: todas as despesas relacionadas ao transporte, frete, carga, descarga, movimentação e retirada dos equipamentos e estruturas, bem como à disponibilização da equipe operacional necessária, serão de responsabilidade da contratada.

g) Equipe técnica: a contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para a montagem, operação e desmontagem das estruturas e dos equipamentos, assegurando a presença dos técnicos de áudio e iluminação durante as apresentações previstas.

h) Prazo para desmontagem: a desmontagem completa e a retirada dos equipamentos deverão ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da última apresentação, salvo autorização expressa da Administração para prazo diverso.

i) Restituição do local: após a desmontagem, a contratada deverá deixar o espaço utilizado limpo e organizado, restituindo-o às condições anteriores à instalação, ressalvado o desgaste decorrente do uso regular, e responsabilizando-se pelos danos que causar ao patrimônio público ou de terceiros.

5.3. Antes do início das apresentações, a contratada deverá realizar os testes de funcionamento dos equipamentos, a equalização do sistema de sonorização, os ajustes de iluminação e as verificações de segurança elétrica e estrutural necessárias, providenciando as correções identificadas pela equipe técnica ou pela fiscalização contratual.

5.4. A desmontagem das estruturas e dos equipamentos somente poderá ser iniciada após o encerramento da programação oficial, mediante comunicação à fiscalização contratual e observadas as orientações da Administração Municipal, devendo ocorrer de forma organizada e segura, sem comprometer a integridade do local e das demais estruturas existentes.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, observando especialmente:

a) as condições de montagem, instalação, funcionamento e segurança das estruturas de palco e dos sistemas de sonorização e iluminação, mediante vistorias antes e durante as apresentações;

b) o cumprimento do cronograma estabelecido, especialmente quanto aos prazos de montagem, testes técnicos, disponibilização dos equipamentos, acompanhamento operacional e desmontagem;

c) a permanência das estruturas e dos equipamentos no local durante o período contratado, bem como a disponibilização da equipe técnica necessária à execução dos serviços.

6.1.1. A fiscalização deverá registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual e comunicar à contratada eventuais irregularidades ou desconformidades, estabelecendo prazo compatível com a natureza da ocorrência para sua regularização. Nas situações que representem risco à segurança das pessoas ou das instalações, deverão ser adotadas providências imediatas, inclusive a suspensão da utilização dos equipamentos ou estruturas afetadas, quando necessária, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.1.2. A fiscalização poderá solicitar ajustes, correções ou substituições de equipamentos que apresentem desconformidades com as especificações contratadas, cabendo à contratada providenciar as medidas necessárias, sem ônus adicional para o Município.

6.1.3. Após a conclusão dos serviços, a fiscalização deverá verificar o cumprimento das condições contratadas e registrar sua avaliação quanto à execução do objeto, para subsidiar os procedimentos de recebimento e pagamento, observadas as disposições contratuais aplicáveis.

6.2. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor municipal Francis Wagner Gomes da Silva, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, pelo registro das ocorrências e pela comunicação à contratada das providências necessárias ao cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor da proposta deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução integral dos serviços, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transporte, frete, seguros, equipamentos, mão de obra e demais custos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

7.2. A medição dos serviços será realizada após a conclusão integral do objeto, mediante verificação do cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à disponibilização das estruturas e dos equipamentos durante o período contratado, à operação técnica nas nove apresentações previstas e à realização da desmontagem e retirada dos equipamentos. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e observados os procedimentos de liquidação da despesa.

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta indicada pela contratada, considerando-se como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da conclusão dos procedimentos de recebimento definitivo e liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura regularmente emitida, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

7.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter os elementos necessários à identificação da contratação, incluindo os dados da contratada, a identificação do contrato, a descrição dos serviços executados, o período de execução, o valor devido e as retenções tributárias cabíveis.

7.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, a contratada será comunicada para providenciar as correções necessárias, iniciando-se o prazo de pagamento após a regularização da documentação, sem ônus para a Administração.

7.7. Antes do pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação da documentação pertinente.

7.8. Constatada irregularidade na situação da contratada, esta será notificada para regularização ou apresentação de defesa, sem prejuízo das medidas administrativas e contratuais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa. A irregularidade fiscal, por si só, não implicará retenção automática do pagamento por serviços efetivamente executados e regularmente recebidos.

7.9. Em caso de atraso no pagamento imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo IPCA/IBGE, entre o término do prazo previsto para pagamento e a data de sua efetiva realização.

7.10. No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, observadas as condições legais aplicáveis à contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção da empresa será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a contratação em lote único, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, considerado o valor global do lote único, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ 26.533,33 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

9.2. A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa direta de preços junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, por meio de solicitação formal de cotação, observadas as disposições do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor estimado foi obtido por meio da média aritmética das cotações coletadas, conforme documentação e memória de cálculo constantes do processo administrativo.

9.3. Justificativa para utilização do parâmetro previsto no inciso IV:

9.3.1. A utilização da pesquisa direta com fornecedores justifica-se pelas características específicas da contratação, que compreende a locação integrada de estrutura de palco, sistemas de sonorização e iluminação, incluindo montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem, para atendimento à programação oficial das festividades de final de ano de 2026. A consulta a empresas especializadas permitiu obter referências de preços compatíveis com as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de execução previstas, contribuindo para a definição de valor estimado adequado à realidade do mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, observadas as seguintes classificações: 02. Poder Executivo; 02.06. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; 13.392.0006.2.040. Custeio das Atividades de Cultura e Turismo; 3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 01 – Tesouro.

Taiaçu/SP, 12 de novembro de 2026.

Doacir Gonçalves
Assessor de Gabinete